



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

**EDITAL n° 08/2022/PROEX, de 16 de fevereiro de 2022**

**Homologação final das inscrições de bolsistas para atuarem no GT 6 vinculado ao Projeto Institucional de Enfrentamento à COVID-19 (PIEC)**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeada pela Portaria n.º 1.314/2017/PROGEPE, no uso de suas atribuições legais, considerando a RESOLUÇÃO N° 6/2020/CONSUN e o Ofício N° 1/2022/VR, torna pública a homologação final da inscrição de bolsistas para atuarem no “Projeto institucional UNILA de enfrentamento ao Coronavírus (SARS-CoV-2): Ações de monitoramento de indicadores pandêmicos e de ventilação em edificações” do GT6 Projeções, nos seguintes termos:

## **1. RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**1.1.** Consta abaixo o resultado final de homologação das inscrições de candidatos(as) aptos(as) à etapa de entrevista, **conforme** regido pelo Edital n. 01/2022/PROEX.

<b>Nome</b>	<b>Resultado</b>
Fábio José Rodrigues	Deferido(a)
Gabriel Brugués Soares	Deferido(a)
Gustavo Campoi de Souza	Deferido(a)
João Gabriel de Souza Mesquita	Deferido(a)
Daniela Medina Herrera	Indeferido(a). Descumprimento do item 3.3, inciso III do Edital n°01/2022/PROEX
Gabriela Agostinho Rodrigues	Indeferido(a). Descumprimento do item 2.2, inciso II do Edital n°01/2022/PROEX

**1.2.** O contato para agendamento da entrevista será via e-mail cadastrado no ato da inscrição.

**Parágrafo único:** É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o e-mail e estar atento aos prazos divulgados no cronograma (Item 9 do [Edital 01/2022/PROEX](#)).

## **2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1.** A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão colegiada em instância competente, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**2.2.** As disposições do presente Edital poderão ser impugnadas, desde que sejam formalizadas e devidamente fundamentadas, no prazo imprerível de até 3 (três) dias úteis após a sua publicação, pelo e-mail [coex.proex@unila.edu.br](mailto:coex.proex@unila.edu.br) .

**2.3.** A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento deste Edital, da Resolução COSUEX 01/2017, de 20 de janeiro de 2017, da RESOLUÇÃO Nº 6/2020/CONSUN, e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

**2.4.** Os casos omissos serão analisados e decididos pela PROEX e, se necessário, será consultada a Comissão Superior de Extensão.



---

*Emitido em 16/02/2022*

**EDITAL N° 9/2022 - null**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 16/02/2022 11:20 )*

**KELLY DAIANE SOSSMEIER**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*PROEX (10.01.05.18)*

*Matrícula: 1937391*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**9**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/02/2022** e o código de verificação: **84d567fb5f**